



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL**  
**Processo Administrativo nº 0002123-81.2013.5.04.0000**

**Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Esteio**

Data da instalação da Unidade Judiciária: 04.12.2012

Municípios jurisdicionados: Esteio

**Data da presente inspeção: 14.05.2013**

## **Introdução**

No dia 14 de maio de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Esteio, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza Titular do Trabalho, Karina Saraiva Cunha, pelo Diretor de Secretaria, José Fernando Gonzalez Valls, e pelos servidores Cássia Regina Rigo, Chaiane Ruschel dos Santos, Délia de Fátima Porto Saldanha, Flávio Antônio Wolf, Marcelo Pieniz e Miguel Bystronski di Bernardi. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza e os Servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Esteio, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária apresentou desempenho regular. Com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

## **1. Corpo Funcional**

### **1.1. Juízes do Trabalho**

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Esteio e 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Sapucaia do Sul. Essa circunscrição compreende 2 vagas de zoneamento.

A titular da 2ª Vara do Trabalho de Esteio é a Juíza **Karina Saraiva Cunha** desde 04.12.2012. Os Juízes do Trabalho **Alexandre Schuh Lunardi** e **Jefferson Luiz Gaya de Góes** atuaram na Unidade Judiciária durante o período avaliado, de 04.12.2012 a 14.05.2013, nos períodos constantes do quadro abaixo.



Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
<b>Karina Saraiva Cunha</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 04.12.2012.</b>	<b>07.01.2013 a 05.02.2013</b> (30 dias) – Férias.
Alexandre Schuh Lunardi (Juiz Titular da 1ª VT de Esteio)	<b>Respondeu</b> pela Unidade Judiciária, no período de 07.01 a 05.02.2013, em virtude de férias da Juíza Titular.	-
Jéfferson Luiz Gaya de Góes	<b>Atuou</b> como Juiz Auxiliar no dia 13.03.2013.	-

Verifica-se nos dados supraexpostos que a Juíza **Karina Saraiva Cunha** se afastou da Unidade Judiciária por 30 dias, em razão de férias.

### 1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que a Juíza **Karina Saraiva Cunha** sempre compareceu com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

### 1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 11.04.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 8 servidores, relacionados no próximo quadro. Para análise do número adequado de servidores é necessário verificar a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos. No entanto, em virtude da instalação da 2ª Vara do Trabalho da Comarca, em 04.12.2012, a Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal fez uma projeção da média de movimentação processual de cada Vara do Trabalho. O número previsto para a 2ª Vara do Trabalho de Esteio foi de 615 processos. Portanto, Sua lotação é adequada, segundo Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 também do CSJT, que define como sendo de 7 a 8 servidores o número adequado para unidades com movimentação processual de 501 a 750 processos ajuizados ao ano.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
José Fernando Gonzalez Valls	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	04.12.2012



Chaiane Ruschel dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	15.01.2013
Renata Vieira de Souza	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC04)	06.12.2012
Flávio Antônio Wolf	Analista Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	06.12.2012
Cássia Regina Rigo	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	06.12.2012
Délia de Fátima Porto Saldanha	Auxiliar Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos	-	04.12.2012
Miguel Bystronski Di Bernardi	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	04.12.2012
Marcelo Pieniz	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	06.12.2012

### 1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 04.12.2012 até 11.04.2013, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação ao servidor Guilherme Villa Verde Castilhos, que lá permaneceu por 1 mês e 4 dias, no período entre 04.12.2012 e 06.01.2013, e saiu em virtude de lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Portanto, considera-se que foi reduzida a movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 4 meses.

### 1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 04.12.2012 até 11.04.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 11 dias, todos decorrentes de licença para tratamento de saúde, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Cássia Regina Rigo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 17.12.2012	<b>1 dia</b>
Chaiane Ruschel dos Santos	-	-	-



	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	De 04.02.2013 a 06.02.2013 de 04.03.2013 a 08.03.2013 de 14.03.2013 a 15.03.2013 <b>Total:</b>	3 dias 5 dias 2 dias <b>10 dias</b>
Délia de Fátima Porto Saldanha			
Flávio Antônio Wolf	-	-	-
José Fernando Gonzalez Valls	-	-	-
Marcelo Pieniz	-	-	-
Miguel Bystronski Di Bernardi	-	-	-
Renata Vieira de Souza	-	-	-

Verifica-se, assim, no período avaliado, que os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 11 dias, número esse que é considerado reduzido, uma vez que 10 dias foram concedidos a uma única servidora, Délia de Fátima Porto Saldanha, o que não reflete a existência de qualquer problema ergonômico na Unidade Judiciária. Tal dado é importante em razão da Meta 9 do CNJ para o ano de 2013 na Justiça do Trabalho, que propõe a implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

### 1.2.3. Greve dos Servidores

Registra-se que a Unidade Judiciária ainda não havia sido instalada à época do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012.

### 1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.

### 1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, de 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Conforme os dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 22.04.2013, referente ao ano de 2012, verifica-se que a Magistrada Karina Saraiva Cunha não frequentou cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica. Portanto, não foi atingida a meta do respectivo período por parte da magistrada.



Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, nenhum participou dos cursos exigidos pelo CNJ.

Ressalta-se, entretanto, que a unidade inspecionada foi instalada em 04.12.2012, não tendo tempo suficiente para o cumprimento dessa meta, tanto por parte da magistrada quanto pelos servidores. Por fim, verificou-se que a Juíza Karina Saraiva Cunha e os servidores participaram de capacitação em PJe, com cargas horárias respectivas de 4 e 12 horas, contudo, encontravam-se lotados em outras unidades.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
Magistrados	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Karina Saraiva Cunha	0	0	0	0
Servidores	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Cássia Regina Rigo	0	0	0	0
	Chaiane Ruschel dos Santos	0	0	0	
	Délia De Fátima Porto Saldanha	0	0	0	
	Flávio Antônio Wolf	0	0	0	
	<b>José Fernando Gonzalez Valls</b> Gestor da Unidade Judiciária	0	0	0	
	Marcelo Pieniz	0	0	0	
	Miguel Bystronski Di Bernardi	0	0	0	
	Renata Vieira de Souza	0	0	0	
	Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012				
	Guilherme Villa Verde Castilhos	0	0	0	

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

**Assim, recomenda-se aos magistrados que cumpram essa meta, participando de cursos e eventos de gestão estratégica e de**



utilização do processo eletrônico. Ao gestor da Unidade Judiciária, recomenda-se que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em tais cursos e eventos, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.*

Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	0	100	-	-

Percentual de Servidores Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	Dados não disponíveis	Dados não disponíveis	0	0	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 22.04.2013, observa-se que a Magistrada que atua na Unidade Judiciária frequentou cursos e eventos de capacitação funcional. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4 foram atingidas em 2013. Vide especificação no próximo quadro.



Magistrado	Capacitação em 2012 (desde 04.12.2012)	Capacitação em 2013 (até 22.04.2013)
Karina Saraiva Cunha	0	6 horas

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período  
- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

De acordo com o demonstrativo seguinte, sinala-se que os servidores não participaram de nenhum curso ou evento de capacitação desde a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio, ocorrida em 04.12.2012, até 11.04.2013, data da elaboração do quadro que segue. Assim, os servidores não atingiram a meta do Planejamento Estratégico do TRT4 em 2012 e, quanto ao ano em curso, ainda faltam vários meses para que a meta seja alcançada.

Servidor	Capacitação em 2012 (desde 04.12.2012)	Capacitação em 2013 (até 11.04.2013)
Cássia Regina Rigo	0	0
Chaiane Ruschel dos Santos	0	0
Délia de Fátima Porto Saldanha	0	0
Flávio Antônio Wolf	0	0
<b>José Fernando Gonzalez Valls</b> Gestor da Unidade Judiciária	0	0
Marcelo Pieniz	0	0
Miguel Bystronski Di Bernardi	0	0
Renata Vieira de Souza	0	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período  
- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, a fim de demonstrar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue mostra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2012 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.



Servidor	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 11.04.2013)
Guilherme Villa Verde Castilhos (de 04.12.2012 a 06.01.2013)	0	0

**Dessa forma, recomenda-se à Assistente de Direção do Foro a sua participação e a dos servidores sob sua gestão em cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.**

## 2. PJe

Nos termos da Lei nº 12.475/2011 e da Portaria Conjunta nº 7.667/2012, houve a implantação do PJe-JT na Unidade Judiciária em 04.12.2012. A SEGESP deste TRT convocou os servidores da Unidade Judiciária para treinamento na utilização do PJe-JT, promovido pela Corregedoria juntamente com a SETIC, ministrado nas dependências da 1ª Vara do Trabalho de Esteio. Compareceram ao treinamento, nos dias 26 e 27.11.2013, os servidores Cássia Regina Rigo e Délia de Fátima Porto Saldanha e, nos dias 28 e 29.11.2012, os servidores Flávio Antônio Wolf, Guilherme Villa Verde Castilhos, Miguel Bystronski Di Bernardi e Marcelo Pieniz. Os servidores lotados na Direção do Foro, Vera Regina Teixeira e Aurení José de Souza, compareceram ao treinamento nos dias 26 e 27.11.2013. Os servidores nominados foram capacitados inclusive para prestar auxílio a outros servidores e a advogados no curso promovido em 1º.02.2013.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria e Gestor Regional do PJe, Ricardo Fioreze, ministrou curso à Juíza Karina Saraiva Cunha em 15.02.2013. Também ministrou treinamento aos advogados atuantes nessa Comarca na sede da Subseção local da OAB.

Finalmente, a instalação do PJe na Unidade Judiciária contou com o apoio da denominada Operação Assistida, a qual consistiu no acompanhamento das atividades da Unidade nos dias 05 a 07.12.2012, com a participação do servidor da Corregedoria Anderson Massami Kuamoto, da servidora da SETIC Ana Naiara Malavolta e do servidor Jeferson Andrade. Segundo o teor da mencionada Portaria Conjunta nº 7.667/2012, os prazos processuais foram suspensos de 30.11.2012 a 04.12.2012.

## 3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

### 3.1. Processos pendentes

Os dados parciais de 2013 indicam que o número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária é de 1.002 processos. Entretanto, deve-se levar em consideração que a Portaria Conjunta nº 7.667, de 26.11.2012 dispõe sobre a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio e a





utilização do sistema processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT nas Varas do Trabalho de Esteio a partir de 04.12.2012, redistribuindo metade dos processos e das cartas que estavam tramitando na Vara do Trabalho de Esteio.

Mês/Ano	Pendentes de Cognição	Pendentes de Liquidação	Pendentes de Execução	Total de Pendentes
Mar/2013	430	83	489	1.002

- Dados colhidos em 10.05.2013.
- Não estão disponíveis os dados sobre novos processos instaurados a partir do PJe.
- A Portaria Conjunta nº 7.667, de 26.11.2012, dispõe sobre a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio e a utilização do sistema processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT nas Varas do Trabalho de Esteio a partir de 04.12.2012, redistribuindo metade dos processos e das cartas que, em 03.12.2012, estavam tramitando na Vara do Trabalho de Esteio.

### 3.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos pendentes de julgamento ajuizados até 2007, em 2008 e 2009

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na Justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Mediante consulta ao sistema informatizado – inFOR, não é possível averiguar se há processos distribuídos até 2007, em 2008 e 2009 pendentes de julgamento na 2ª Vara do Trabalho de Esteio, haja vista a redistribuição determinada na Portaria Conjunta nº 7.667, de 26.11.2012, a qual dispõe sobre a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio e a utilização do sistema processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT nas



Varas do Trabalho de Esteio a partir de 04.12.2012. Essa redistribuição gerou, no sistema inFOR, nova data de autuação dos processos, para 03.12.2012.

#### b) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

Consoante os dados parciais do ano de 2013, há tendência de atingimento da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho (%)
<b>Total desde a instalação da vara (até março)</b>	<b>691</b>	<b>119</b>	<b>17,37</b>

- Dados colhidos em 10.05.2013 e 24.05.2013.
- Em relação aos ajuizamentos no PJe-JT, foram encontrados 173 processos. O restante são processos recebidos na redistribuição ocorrida.
- Os dados de PJe-JT referentes às ações solucionadas são informados manualmente pela Vara. Entretanto, até 27.05.2013, não foi informado nenhum processo nessa condição. Os números constantes deste relatório se referem exclusivamente aos processos físicos.
- A Portaria Conjunta nº 7.667, de 26.11.2012, dispõe sobre a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio e a utilização do sistema processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT nas Varas do Trabalho de Esteio, a partir de 04.12.2012, redistribuindo metade dos processos e das cartas que, em 03.12.2012, estavam tramitando na Vara do Trabalho de Esteio.

**Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.**

#### c) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas na Unidade Judiciária, desde a instalação da Vara até março 2013, considerando todas as fases processuais, foi de **40,78**, como se vê no quadro seguinte.



Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
<b>Geral desde a instalação da vara (até março 2013)</b>	<b>1.468</b>	<b>36</b>	<b>40,78</b>

- Dados colhidos em 10.05.2013.
- Não estão disponíveis os dados sobre novos processos instaurados a partir do PJe-JT.
- A Portaria Conjunta nº 7.667, de 26.11.2012, dispõe sobre a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio e a utilização do sistema processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT nas Varas do Trabalho de Esteio a partir de 04.12.2012, redistribuindo metade dos processos e das cartas que, em 03.12.2012, estavam tramitando na Vara do Trabalho de Esteio.

#### d) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, desde a instalação da Vara inspecionada até março 2013, 11,43% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação. Esses dados, ainda que parciais, demonstram o baixo índice de conciliações, pois se encontram 40,57% abaixo da meta.

Mês/Ano	Ajuizados	Conciliados	Julgados	Arquivados Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos
<b>Total desde a instalação da vara (até março 2013)</b>	<b>691**</b>	<b>79</b>	<b>26</b>	<b>14</b>	<b>113</b>	<b>11,43</b>

- Dados colhidos em 10.05.2013 e 24.05.2013
- Os dados de PJe-JT referentes aos conciliados, julgados e outros são informados manualmente pela Vara.
- Tendo em vista a redistribuição ocorrida no dia 03.12.2013, o sistema registrou esse dia como a nova data de autuação e não computar eventuais acordos realizados antes dessa data nos processos físicos recebidos na redistribuição.



- A Portaria Conjunta nº 7.667, de 26.11.2012, dispõe sobre a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio e a utilização do sistema processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT nas Varas do Trabalho de Esteio a partir de 04.12.2012, redistribuindo metade dos processos e das cartas que, em 03.12.2012, estavam tramitando na Vara do Trabalho de Esteio.
- \*\* Computados os recebidos pela redistribuição.

**Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação.**

e) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, houve Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se *a incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento.* Além disso, no Ofício nº 177/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento do prazo de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é impositiva a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considerou-se razoável a meta de redução de 10% do prazo no período de novembro de 2012 a abril de 2013, observado o disposto no próximo quadro.

	<b>Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012</b>	<b>Meta (em dias) para os próximos 6 meses</b>
Rito sumaríssimo	93,37	<b>84,03</b>
Exceto rito sumaríssimo	254,03	<b>228,63</b>
Total	230,45	<b>207,40</b>

Contudo, não é possível aferir o prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento, haja vista a redistribuição ocorrida no dia 03.12.2013, quando o sistema registrou esse dia como sendo a data da autuação.

**De toda forma, determina-se à Unidade Judiciária a manutenção do empenho e a adoção das medidas necessárias à redução do prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento.**

### 3.3. Audiências



## a) Prazo médio para realização das audiências

Os prazos médios para realização das audiências também não podem ser aferidos, haja vista a redistribuição ocorrida no dia 03.12.2013, quando o sistema registrou esse dia como sendo a data da autuação. Assim, a primeira audiência de prosseguimento que ocorrer a partir da redistribuição, será entendida equivocadamente pelo sistema e-Gestão como audiência inicial.

## b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.

Mês/Ano	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
Total desde a instalação da Vara (até março 2013)	21	272
Média mensal desde a instalação da Vara (até março 2013)	5,25	68

- Dados colhidos em 10.05.2013.

De toda forma, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. Considera-se razoável o prazo médio de 180 dias para a audiência de prosseguimento.

## 3.4. Processos em fase de execução

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados para prosseguimento	Encerrados	Arquivados Provisoriamente	Pendentes em Execução
Total desde a instalação da Vara (até março 2013)	647*	0	98	58	489

- Dados colhidos em 10.05.2013.
- Não estão disponíveis dados sobre novos processos ajuizados a partir da instalação do PJe-JT.
- A Portaria Conjunta nº 7.667, de 26.11.2012, dispõe sobre a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio e a utilização do sistema processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT nas Varas do Trabalho de Esteio a partir de 04.12.2012.



Quanto à fase de execução, é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema “Acesso à Justiça e Efetividade” (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

Contudo, não é possível aferir o prazo médio de tramitação dos processos na fase de execução com precisão, haja vista a redistribuição ocorrida no dia 03.12.2013, a qual gerou nova data de autuação dos processos no sistema informatizado.

### 3.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2013 (até março)	R\$ 249.264,51	R\$ 237.010,70	R\$ 10.209,90	R\$ 135.470,45	R\$ 632.450,72

- Não estão disponíveis dados sobre os processos ajuizados a partir do PJe-JT.

## 4. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

### 4.1. Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 11.04.2013, relativamente ao período de 04.12.2012 a 08.03.2013, constatou-se a existência de 14 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme relação que segue:

- a) No processo nº 0000034-52.2012.5.04.0281, com prazo vencido em 22.01.2013, verificou-se que houve audiência em 10.04.2013, cuja ata não faz qualquer referência à carga vencida. Presume-se, portanto, que já houve a devolução dos autos, porém sem a correspondente baixa no inFOR. Em situação semelhante, encontra-se o processo nº 0000019-20.2011.5.04.0281;
- b) Nos processos cujos números são listados abaixo, não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias:

0000238-96.2012.5.04.0281

0131200-52.2008.5.04.0281

0000867-07.2011.5.04.0281



0001591-45.2010.5.04.0281	0087800-90.2005.5.04.0281	0022600-39.2005.5.04.0281
0094500-19.2004.5.04.0281	0001413-96.2010.5.04.0281	0048700-65.2004.5.04.0281
0011900-09.2002.5.04.0281	0139000-10.2003.5.04.0281	0103300-60.2009.5.04.0281

Diante disso, determina-se o lançamento da baixa da carga nos processos nº 00000034-52.2012.5.04.0281 e 0000019-20.2011.5.04.0281. Determina-se, também, a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

#### 4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 10.04.2013, relativamente ao período de 04.12.2012 a 08.03.2013, verificou-se não haver processos em carga com perito com prazo excedido.

Destarte, é suficiente que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

#### 4.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 10.04.2013, relativamente ao período de 04.12.2012 a 08.03.2013, verificou-se não haver mandados com prazo de cumprimento excedido.

Assim basta que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

#### 4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 10.04.2013, havia 82 processos pendentes de decisão em carga com os magistrados, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juiz **Jefferson Luiz Gaya de Goes** – 5 processos de cognição de rito ordinário;
- b) Juíza **Karina Saraiva Cunha** – 56 processos de cognição de rito ordinário, 12 processos de execução de rito ordinário;
- c) Juíza **Milena Ody** – 1 processo de cognição de rito ordinário;
- d) Juíza **Rafaela Duarte Costa** - 1 processo de cognição de rito ordinário, 7 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

OBSERVAÇÃO.



- A Juíza Titular **Karina Saraiva Cunha** usualmente designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução.

## 5. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

**a) Arquivamento de processos:** No dia da visita correcional, havia processos pendentes de arquivamento desde 1º.03.2013

**b) Certificação de prazos:** Na data da correição, 14.05.2013, a Secretaria concluía a certificação dos prazos do início de maio de 2013.

**c) Cumprimento dos despachos:** Em regra, as servidoras que minutam os despachos os cumprem. Em 14.05.2013, a Secretaria da Vara estava cumprindo os despachos assinados em 13.05.2013.

**d) Expedição de mandados de citação:** Os mandados de citação costumam ser expedidos e encaminhados à Direção do Foro uma vez por semana. Na data da correição havia mandados de citação aguardando expedição desde 16.04.2013.

**e) Protocolo:** No dia da visita correcional, estavam sendo despachados os processos com protocolo do próprio dia, o que, segundo o servidor responsável por essa tarefa, acontece habitualmente.

**f) Remessa de processos ao TRT:** A remessa de processos ao TRT costuma ocorrer duas vezes por semana, nos dias em que há malote para Porto Alegre (terça e sexta-feira). Em 14.05.2013, não havia processos a serem remetidos ao TRT.

O trabalho com os processos ajuizados pelo PJe-JT é dividido entre os servidores por carteira, ou seja, cada servidor é responsável por um número de processos do início ao fim.

## 6. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados em 2 listagens distintas, a primeira foi expedida em 10.04.2013 e a segunda, em 05.04.2013. A primeira lista, extraída do sistema informatizado – inFOR, diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 555 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 08.03.2013, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, e os que estavam com prazo excedido. Assinala-se, por relevante, que todos os processos físicos em tramitação na Unidade são





oriundos da 1ª Vara do Trabalho de Esteio, mediante redistribuição ocorrida quando da instalação da 2ª Vara do Trabalho da Comarca. Na análise dos processos parados, verificou-se que aproximadamente metade da lista está sem movimentação desde a referida redistribuição, seja por estarem arquivados ou apensados a outro, casos que foram excluídos da amostragem, seja por inércia da Unidade inspecionada. Esclarece-se, também, que o sistema inFOR, ao gerar essa listagem de processos parados, inclui processos em carga e processos conclusos com os magistrados, os quais também são excluídos da amostragem. Entre os 55 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 13 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas (letra "a").

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 50 processos, dos quais foram solicitados para análise física 10 processos, abaixo relacionados (letra "b").

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 555 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0000366-19.2012.5.04.0281	0001579-60.2012.5.04.0281	0000247-58.2012.5.04.0281
0000321-15.2012.5.04.0281	0001023-58.2012.5.04.0281	0094700-50.2009.5.04.0281
0001477-38.2012.5.04.0281	0001219-96.2010.5.04.0281	0000693-61.2012.5.04.0281
0126900-13.2009.5.04.0281	0001140-49.2012.5.04.0281	0001586-23.2010.5.04.0281
0001148-26.2012.5.04.0281		

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0000247-58.2012.5.04.0281	0000321-15.2012.5.04.0281	0001023-58.2012.5.04.0281
---------------------------	---------------------------	---------------------------

- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0094700-50.2009.5.04.0281	0001219-96.2010.5.04.0281	0000693-61.2012.5.04.0281
0126900-13.2009.5.04.0281	0001586-23.2010.5.04.0281	

- **Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:**

0000366-19.2012.5.04.0281	0001579-60.2012.5.04.0281	0001477-38.2012.5.04.0281
0001140-49.2012.5.04.0281	0001148-26.2012.5.04.0281	

- **No processo nº 0000742-05.2012.5.04.0281 há andamento informando que os autos se encontram conclusos para sentença desde 13.02.2013, porém não há lançamento do andamento apropriado no inFOR.**



**Considerando sua influência nos dados estatísticos da produção do juiz, determina-se que, sempre que houver conclusão dos autos ao Magistrado para sentença, a Secretaria lance no inFOR, com a data correta, o andamento “conclusos para despacho/decisão”.**

b) Processos analisados fisicamente (10), a partir da listagem dos 50 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:

---

**Processo nº 0000608-75.2012.5.04.0281** – O verso das fls. 214-215 está em branco, sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal.

---

**Processo nº 0001160-40.2012.5.04.0281** – O termo de juntada da fl. 173-verso tem espaços em branco.

---

**Processo nº 0118800-84.2000.5.04.0281** – Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa dos 2 volumes dos autos (consta “Vara do Trabalho de Esteio”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Esteio”); o termo de juntada da fl. 404-verso tem espaços em branco; o despacho da fl. 407 determinou, em 25.01.2013, a adoção do Bacen Jud, o que foi atendido somente em 18.02.2013 (fl. 408), o mesmo ocorrendo com a carta precatória da fl. 417, que levou 1 mês para ser expedida.

---

**Processo nº 0107300-06.2009.5.04.0281** – O despacho da fl. 471, datado de 05.03.2013, pende de cumprimento.

---

**Processo nº 0001228-87.2012.5.04.0281** - O termo de juntada da fl. 61-verso tem espaços em branco.

---

**Processo nº 0083500-80.2008.5.04.0281** – Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa dos 4 volumes dos autos (consta “Vara do Trabalho de Esteio”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Esteio”); os autos foram redistribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Esteio em 04.12.2012, porém o próximo impulso processual se deu somente em 01.03.2013, com a publicação do despacho da fl. 688.

---

**Processo nº 0038200-95.2008.5.04.0281** – O termo de juntada da fl. 733-verso tem espaços em branco.

---

c) Nos processos nº 0001442-78.2012.5.04.0281, nº 0046300-25.1997.5.04.0281, e nº 0001365-40.2010.5.04.0281, solicitados para análise física, não se constataram irregularidades.

## 6.1. PJe

a) Considerando-se que, na 1ª Vara do Trabalho de Esteio, tramitam processos físicos e em PJe-JT, analisaram-se 10 processos eletrônicos, por amostragem, no dia 23.05.2013:

---

**RTOrd 0020017-97.2013.5.04.0282 - Banco de Horas (Caixa de Tarefa – Aguardando Cumprimento de Providência):** Ajuizada a ação em 15.01.2013 (petição inicial de Id 23160), a audiência inicial somente foi marcada em 07.03.2013 (notificações de Ids 23309 a 23311).

---

**RTOrd 0020195-46.2013.5.04.0282 – Perícia (Caixa de Tarefa – Analisar decisão):** O processo foi encaminhado à caixa de tarefa própria para análise de minuta de decisão em 07.05.2013, a qual ainda não havia sido assinada em 23.05.2013.

---

**RTSum 0020057-79.2013.5.04.0282 – Reflexos (Caixa de Tarefa – Análise de Perícias):** Ajuizada a ação em 28.01.2013 (petição inicial de Id 34207), a audiência inicial foi marcada somente para 07.03.2013 (notificações de Ids 37341 a 37343).

---

**RTOrd 0020190-24.2013.5.04.0282 - Estabilidade - Outras Hipóteses (Caixa de Tarefa –**

---



**Análise do Conhecimento:** Ajuizada a ação em 27.03.2013 (petição inicial de Id 131891), a audiência inicial foi marcada somente para 06.06.2013 (notificações de Ids 156375 a 156378).

**RTOrd 0020090-69.2013.5.04.0282 - Acidente de Trabalho (Caixa de Tarefa – Minutar decisão):** Ajuizada a ação em 15.02.2013 (petição inicial de Id 53592), a audiência inicial foi marcada somente para 25.04.2013 (notificações de Ids 57424 a 57426. O processo foi concluso para análise da denúncia à lide em 07.05.2013 e ainda não havia decisão em 23.05.2013.

**RTOrd 0020084-62.2013.5.04.0282 - Quadro de carreira (caixa de Tarefa – Operações da Audiência):** Ajuizada a ação em 14.02.2013 (petição inicial de Id 51653), a audiência inicial foi marcada somente para 18.04.2013 (notificações de Ids 56419 a 56421).

**RTOrd 0020103-68.2013.5.04.0282 - Despedida / Dispensa Imotivada (Caixa de Tarefa – Aguarda Cumprimento de Providência):** Ajuizada a ação em 26.02.2013 (petição inicial de Id 71007), a audiência inicial foi marcada somente para 02.05.2013 (notificações de Ids 72303 a 72305).

**RTSum 0020002-31.2013.5.04.0282 - Hora extra- integração (Caixa de Tarefas – Aguardando ciência):** Aprazada a publicação da sentença para o dia 29.03.2013 (ata de audiência de Id 64849), foi assinada somente em 07.04.2013 (Id 146098).

**RTOrd 0020074-18.2013.5.04.0282 - Desconfiguração de Justa Causa (Caixa de Tarefa – Aguardando término dos prazos):** Ajuizada a ação em 07.02.2013 (petição inicial de Id 46442), a audiência inicial foi marcada somente para 11.04.2013 (notificações de Ids 55361 a 55364).

**RTOrd 0020004-38.2012.5.04.0281 - Multa de 40% do FGTS (Caixa de Tarefa – Aguardando Prazo – ED):** Ajuizada a ação em 11.12.2013 (petição inicial de Id 12560), a audiência inicial foi marcada somente para 19.03.2013 (notificações de Ids 27258 a 27260). Na audiência do dia 19.03.2013 (Id 114584), foi aberto prazo de 10 dias para o reclamante se manifestar sobre a defesa e os documentos e, decorrido esse prazo, por se tratar de matéria exclusivamente de direito, foi apenas determinada a conclusão do processo para prolação da sentença *sine die*.

b) O processo que segue não apresentou irregularidade ou atraso:  
**CartPrec 0020261-26.2013.5.04.0282 – Executória (Caixa de Tarefa – Aguardando Cumprimento de Providência – Exec)**

## 6.2. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) objetivando a correta identificação da Vara do Trabalho inspecionada, proceda à reautuação da capa dos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, conforme a previsão do art. 75 da CPCR;
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração dos termos e das certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);



- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.**

## **7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos**

Na conferência dos processos examinados fisicamente, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento exposto nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

**Destarte, determina-se que haja pronunciamento exposto do magistrado sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.**

## **8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas**

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em participar de licitações. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o banco nacional de devedores trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas unidades judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das unidades judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

**Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:**

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**



- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Na Vara do Trabalho inspecionada, há 484 processos nessa situação, salientando-se que a Portaria Conjunta nº 7667, de 26.11.2012, a qual dispõe sobre a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio e a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT nas Varas do Trabalho de Esteio, a partir de 04 de dezembro de 2012, redistribuindo metade dos processos e das cartas que, em 03 de dezembro de 2012, estavam tramitando na Vara do Trabalho de Esteio;
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no banco nacional de devedores trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de certidão positiva de débitos trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) utilize os convênios disponibilizados à unidade judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

## 9. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

## 10. Recomendações Gerais



Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT; e
- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)<sup>1</sup>.

## 11. Recomendação Final

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

<sup>1</sup> No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juízes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## 12. Agradecimentos e Encerramento

Merece especial registro a cordialidade dispensada pela Juíza Titular do Trabalho, Karina Saraiva Cunha, pelo Diretor de Secretaria, José Fernando Gonzalez Valls e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**CLEUSA REGINA HALFEN**  
**Corregedora Regional**